

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo - nº 156/PMM/2025

Modalidade: Inexigibilidade nº 37/PMM/2025

Interessado(a): Procuradoria Geral do Município

Objeto: Contratação de empresa especializada no Sistema de Automação da Justiça - SAJ, para disponibilização de licença mensal do SAJ Procuradorias BOX para informatização da Procuradoria-Geral do Município, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Trata-se de solicitação de contratação direta, por meio de Inexigibilidade, visando a contratação da empresa **Softplan Planejamento e Sistema S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 82.845.322/0001-04, para informatização da Procuradoria-Geral do Município, conforme justificativas e documentos constantes nos autos.

A contratação direta encontra amparo no disposto no **artigo 74, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021**, o qual prevê a possibilidade de **inexigibilidade**, nas hipóteses devidamente demonstradas no processo.

Foram cumpridas as exigências legais quanto à instrução processual, incluindo:

- documento de formalização de demanda;
- estimativa de preços e pesquisa de mercado;
- demonstrações da compatibilidade da previsão de recursos Orçamentários;
- comprovação de que a empresa a ser contratada preenche os requisitos de habilitação;
- razão da escolha do contratado;
- justificativa de Preço;
- manifestação jurídica da Procuradoria Geral do Município, opinando pela regularidade do procedimento;
- check List da Controladoria Geral do Município

Dessa forma, constata-se a presença dos requisitos legais que autorizam a contratação direta, estando o processo instruído de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 5 da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, **AUTORIZO** a realização da contratação da **Softplan Planejamento e Sistema S/A**, para o objeto acima especificado, no valor de R\$ 153.427,77 (Cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos), para 12 meses. Determino que sejam adotadas as providências necessárias para a formalização contratual e, posteriormente, a publicação do extrato no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, em conformidade com o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se. Cumpra-se.

Matozinhos, 31 de outubro de 2025.


Evandro de Sousa Rodrigues Júnior
Procurador-Geral